



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 683/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014-2-033- Transporte de Pacientes

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 190.000,00

FR - 518 - Bloco de Invest. Atenção Basica

4.4.90.52.0000 -Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

FR - 304

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0011-1-104 - Transporte dos usuários dos programas da Assistência Social

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 240.000,00

FR -779

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirão superávit financeiro da Fonte 518 no valor de R\$ 190.000,00, recebidas do Fundo Nacional de Saúde, e o superávit financeiro da FR 304 oriundo de sinistro recebido por seguros no valor de R\$ 97.626,69, acrescido de possível excesso de arrecadação por rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 2.373,31, e o superávit financeiro da FR 779 recebido através da SEDS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2019.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL